



DELIBERAÇÃO Nº 112 – 20/08/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3 e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Ofício nº 423/2019 Da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Largo-PR, que solicita credenciamento de um NASF Tipo I na região do Itaboa com abrangência de atendimento em 6 Unidades Básicas;
- Projeto de Implantação do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, do município de Campo Largo-PR;
- Parecer da Área Técnica da DVSAF/DAPS/DAV/SESA-PR, referente ao Protocolo nº 15.859.651-2, favorável à solicitação do município de **Campo Largo-PR, 2ª Regional de Saúde**, para credenciamento do **Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) Modalidade I;**

APROVA “AD REFERENDUM” o credenciamento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, na Modalidade I, no município de Campo Largo-PR, 2ª Regional de Saúde.

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF AB			ESB		ECR		
				I	II	III	I	II	I	II	III
Campo Largo	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB-PR

Cristiane Pantaleão
Coordenadora Municipal da CIB-PR